

O TELEPHONE.

PERIODICO IMPARCIAL

PROPRIETARIO E PRINCIPAL REDACTOR—A. DINIZ.

Publica-se uma vez por semana e assigna-se a 25000 por trimestre para a capital e 35000 por semestre para o interior: pagamentos adiantados. As publicações de inter-particular devidamente legalisadas e acompanhadas de ordem de pagamento.—NUMERO AVULSO—200 Rs.— Typ. e redacção Rua BELLA.

O TELEPHONE

A transformação do trabalho.

Não ha duvida que o paiz ha de passar dentro de breves dias por uma grande transformação politico-economica.

A causa da escravidão está julgada. A pedra lançada do alto da montanha aproxima-se do solo, em verticiosa carreira, esmagando tudo quanto se pretende oppor a sua marcha vencedora.

Desta verdade estão hoje convencidos aquelles mesmos que mais duvidavam do triumpho da causa.

Os factos que presenciámos se encarregão de demonstrar que a convicção está gerada nos espiritos mais refractarios.

A prova tem-la no procedimento dos lavradores do Sul, que, cedendo a evidencia dos factos, procuram de já attenuar os effeitos da crise e preparar o terreno para a nova ordem de cousas que brevemente se imporá—na nossa organização politico-economica.

D'aquellas paragens, até ha bem pouco tempo, fóco do escravismo intransigente, chega-nos noticia de libertações em massa com a condição de prestação de serviço a prazo razoavel, não excedendo quase todas ao meado do anno de 1889.

Lutarão os defensores da escravidão até onde lhes foi possível. Não lhes valeo a pertinacia. A generosa ideia dominou os espiritos e levou de vencida as barricadas escravistas.

Hoje que a gloriosa campanha toea ao seu termino, que a hydra, ha longos annos acalentada no nosso seio, sugando voraz todo o nosso principio vital, está nos paroxismos da morte, curam elles de prevenir o futuro.

E fazem bem.

FOLHETIM

Ave prisioneira

Out'ora na campina perfumada,
Ella voava alegre e descuidada,
Em doce liberdade embriagada,

Soltava a voz festiva e maviosa,
Quando a luz matutina despontando
Tornava a terra limpida e formosa,

Nos floridos raminhos saltitando
Vivia de caricias e de amores,
Num enlevo feliz sempre cantando;

Amava o céo, as arvores, as flores,
E Deus que os lyrios veste de rãndura
Pampava-lhe da fome os amargores.

Si tinha sede a fonte d'agua pura
Dava-lhe a gotta fria, christalina,
E a meiga brisa maternal frescura.

Tecera o ninho á encosta da collina
E tem como prisão (oh! ironia!)
Uma gaiola esplendida, dourada

A libertação do escravo, dada de chofre, acarretará a desorganização de nosso systema economico.

O escravo que passa de um dia para outro ao uso completo da sua liberdade, sem educação, sem estímulo para o trabalho, precipita-se na voragem da ociosidade e dos vícios que lhe fazem o cortejo e longe de auferir um bem apreciavel, soffre um mal irremissivel.

Temos o exemplo entre nós naquelles poucos que têm passado ao gozo da liberdade.

Os lavradores do Sul procuram prudentemente evitar a catastrophe.

Libertando seus escravos sob condição de prestação de serviços á prazo breve, elles preparam o trabalhador livre d'amanhã, dominado do estímulo, amparo da família e do lar, que ora criam.

Este exemplo deve aproveitar aos lavradores do norte.

E' inútil cogitar hoje no trabalho escravo. Elle está fatalmente condemnado.

O que cumpre agora é modificar os effeitos da transição, e isto só se conseguirá pelo meio de que se está servindo aquelles lavradores.

Que o dia que assignou á humanidade a maior conquista nos domínios das publicas liberdades não encontre escravidades no nosso paiz, são os nossos mais ardentes votos; mas que estes, no seu novo estado, sejam outros tantos elementos de ordem e de progresso para a nação.

Somos adeptos fervorosos do abolicionismo e nosso motto é e será sempre:

LIBERDADE E TRABALHO.

VARIEDADE

PROTESTO DE UM GORDO (CONCLUSÃO)

Mais adiante no alto das pedras vião-se urubúts, papagaios e araras, em grande quantidade pelo

Um sonho dese, placido, inopente
Fazia-a suspirar...e num desejo
O seio lhe pulsava ardentemente.

De um rouxinol visinho por um beijo
Daria a propria vida, e o caro ninho
Fô por ouvir-lhe a voz em terno barbejo.

Era ditosa assim!..A flor do linho,
Di cor do céo, da cor das illusões
Por ella se entrecria no caminho;

Por ella confundiam-se em festões
Os gálhos da baunilha perfumosa
E...linha aromas, risos e canções!

Era rainha...impavida, alterosa
Bem alto erguia o vôo pelo ar,
Buscando a nuvensinha cor de rosa.

Mas ah! tudo no mundo ha de findar,
Desfaz-se o amor, acaba-se a ventura,
E' lei fatal! Não ha que duvidar.

Do ninho perfumado, mão impura
Foi arrancada, mão embriagada,
Num transporte de amor e de ventura.

Agora está captiva, é desgraçada
E tem como prisão (oh! ironia!)
Uma gaiola esplendida, dourada

que se presume terem essas aves seus niabos allí.

D'alli seguimos a lago adiante penetramos no coração da cidade. Para todos os lados, em todas as direcções, vião-se grandes rochêdos apumados perpendicularmente desde o solo em direcção das nuvens, quasi perdendo se na amplitude do espaço.

Grandes furnas—talhadas na rocha bruta, de mais ou menos profundidade e dimensões, tendo em suas paredes muitas inscripções feitas com tinta vermelha, de verdadeiras garatojas, da mais difficil senão impossivel decifração— allí se fição.

Alli a comitiva dividiu-se em grupos e estes espalharão-se pelo centro da cidade.

Eu acompanhei o grupo maior. Como já disse, eu entendo que aonde está a maioria está a razão. Ao escrever isto—um visinho meo—muito *resmelengue*, que aqui tenho ao lado, me disse que nem sempre é assim.

Pedi-lhe explicação, e que me citasse um exemplo; e então elle citou-me o exemplo do 3º districto eleitoral desta Provincia, aonde os liberaes tem incontestavel maioria, mas que, no entanto,—na ultima eleição geral d'alli sahio limpo e sêcco um deputado conservador. Ri-me da *bobage* do tal visinho, e qual alem de um pouco metido a bêsta, não entende nada das couzas do alto.

Fomos em seguida ter a um grande rochêdo cavado naturalmente de um lado, cujo espaço tem capacidade para receber de 20 á 30 homens á cavallo.

Alli existem muitas inscripções indiffraveis com tinta da mesma cor das que já descrevi.

Nas paredes d'aquella cavidade deixarão gravados os seus nomes e data da respectiva visita os srs.

Antes a morte, a rapida agonia,
Que vale a vida em lagunas passada,
No tredo horror de uma prisão sombria:

Que vale a longa vida amargurada,
Sem um raio de amor ou de esperança?
Antes a morte, o esquecimento, o nada!

A niseria captiva os olhos lança
Para o espaço azul—a luz do dia
Surge risoula. A terra toda desceanga.

A sua bella irmã, a colovia,
Um canto desprende enamorada
Da estrella d'alva que no céu fulgia

E ella, coitadinha, encarcerada!
Lamenta os dias calmos, luminosos,
Os vôos no vergel...a fonte amada!

O ninho onde fruiu lizes gosos,
D'um castêjo puro amou a suavidade
Os sonhos que nutria, tão formosos!

Si pudesse fugir...e a liberdade
De novo recobrar...ah! voaria,
Bem alto pelo azul da immensidade.

E que doces gorgeios solitaria!
O seu amor, o seu ardente amor!
Nunca mais, nunca mais se acabaria.

tenente-coronel Gervasio, capitão Godinho, capitão Prudente, tenente Moraes, e diversos outros. Eu não quiz meo nome allí para que o *capêta* não se aproveitasse da lista para algum fim safado, dos que elle costuma usar.

Elles escreverão com tinta extrahida dos talos de *folha de fonte*, que allí tem em grande quantidade.

Essa descoberta foi feita pelo tenente Moraes.

Um dos grupos da comitiva foi ter a um lugar aonde é muito compacta a aglomeração de rochêdos, e tendo o capitão Ochofe de Britto, tenente Moraes, Francisco Fontenelle, e outros subido a uns altos rochêdos—cuja frente assemelha-se a uma parede construída com tijollos de alvenaria, não rebocada, lá no alto depararão com uma verdadeira casa, composta de duas grandes salas—divididas uma da outra por bella columna de pedra—fingindo isso que em architectura se chama—meio-fio—.

Um salão mede 54 palmos de comprimento sobre 30 de largura, e outro 66 palmos de comprimento com 38 de largura. Aquelle salão tem 12 palmos de altura do ladrilho ao tecto, e este 10 palmos.

E' realmente uma obra curiosa. Fomos ter a um lugar aonde a natureza quiz imitar a um templo. Allí ainda se notio duas altas torres paralelas, com fachada no centro, mas esta sem grande elevação, tendo uma das torres—no alto uma cavidade—que dá a ideia de allí se ter querido collocar um sino.

Na parede da fachada tem uma grande depressão na pedra, feita com muita symetria e fingindo um oratório.

Dalli fomos ter, depois de observar diversas outras obras naturaes muito lindas—as muralhas do

lado do leste. São rochêdos não muito altos—mas dispostos em forma de muralha.

Alli se vê grande profusão de peças—isto é, pedras com aristas oucas collocadas sobre os rochêdos com as bocas viradas para as direcções, fingindo verdadeiros canhões assenta los sobre muralhas.

Quasi toda a comitiva subido aquelles rochêdos e allí fizeram completo esbandalho nas peças, quebrando-as com outras pedras mais rijas, para ver o conteúdo que é areia ou terra ordinaria.

Uma das peças, que foi quebrada taha dentro uma pedra redonda semelhante a uma bala de artilharia.

Ao sair da cidade—encontrar-se um alto rochêdo—isolado, e no cimo delle uma peça, com a bocca virada para o nascente, collocada sobre a competente carreta, tudo de pedra, mas muito semelhante a uma obra d' arte.

Dalli retrocedemos a fomos ao oho d'agua encantada, de que trata o sr. Jacome Avellino.

Aquella fonte é realmente maravilhosa, pois sae de uma grande fuma do rochedo, formando logo ali um rão—que dá na lo a qualquer homem, e d'alli desliza-se no rumo do sul por entre pequenos seixos, por baixo do bello sombrio das mais lindas arvores silvestres.

Acamozmas debaixo dessas arvores, que nos proporcionarão e mais pittoresco e confortavel descanso. Atamos as redes, nos galhos das arvores e por cima da cristalina corrente, ouvindo o doce mururio das aguas—confundirse com o cantico melodioso das aves e o ciciar das folhas impelidas pelo branlo sôpro da viração.

Nad' mais poetico e encantador do que aquelle sitio.

Baabei-me nas aguas puras da miraculosa piscina, para ver se melhorava de minhas hemorroidas—mas até hoje nenhuma me'hora senti. Allí tambem banharão-se diversas outras p'ssoas.

Nos foi, em seguida, servi-lo o almoço—que já se podia chamar jantar.

Alli teve um sujeito que comenou um peru quasi inteiro! Assim mesmo dizem os *magros* que os *yordos* é que são comedores—

Alli vi *magros* damnados—que parecião empigem. D'um d'elles disse isto:

Todo elle é só barriga
Toda barriga um só ôco
Com tudo não é Jugurtha
Mas se parece—Tinôco—

Dalli regressamos a tarde, passando ainda por diversos lugares, aonde vimos ainda couzas dignas de ver se.

Que beijos no biquinho com ardor
Tremiam pepillando...quanto aneio
De sol, de luz, de laranja em flor!

Tenta chamar o esposo junto ao seio
Quer vel-o inda uma vez e harmoniosa,
Desprende estrachio e divinal gorgeio.

Nunca se ouvira voz tão maviosa
Dentre os ninhos pertre...a gente corre
Para escutar-lhe a musica saudosa;

E a avesinha que ninguem so-corre,
Continua a cantar, loica de dor
Até que sem alento cae e morre!

Minh' alma como a ave prisioneira,
No carcere da dor, triste e gelado,
Onde tem de passar a vida inteira
Lamenta os bellos dias do passado!

JANE DAVY

Foi isto o que vi e o que ouvi — das sette-cidades —

Não percorremos toda a area occupada por ella, pois para isso seriam necessarios 2 ou 3 dias.

Para alli segue nova caravana, tendo por chefe o illustrado dr. Francisco Praxedes, em cuja companhia vão diversas familias de Piracuruca.

Aquelle intelligente cavalheiro póde fazer das — sette-cidades — uma descripção em estylo mais correcto e linguagem mais amena, mas não póde deixar de confirmar o que em acima disse. Tudo alli é pedra e simplesmente pedra.

De Piracuruca, me mandarão pedir que aconselhasse a gente de Theresina, que não se desse ao trabalho de lá ir ver as — sette-cidades — porque nada tem que ver. Em Piracuruca não tem hotéis, e curisgo tempo de secca e couza estravagante e prejudicial.

Vou concluir.

Com este dou por findo a série de artigos desenhados que, sob a epigrapha — Protesto de um gordo, — fiz publicar neste jornal.

Peço perdão aos magros de alguma couza ruim — que contra elles disse (mais elles mereciam) benevolencia aos leitores do «Telephone» — pela massada que lhes dei, e mil agradecimentos ao proprietario e redactor deste jornal pelo generoso acolhimento que dispensou-me.

Em recompensa Deus o ponha bom de seu rheumatismo, do qual foi se tratar na Amarração.

Um abraço ao magro do Natal, um aperto de mão ao athleta do Piripiry, um adeus a meu cabrion R. Borges, uma lembrança aos matutos de Jaicós, e despedidas geraes ao respeitavel publico.

24 de julho de 1887.

Um Gordo.

CAMPO NEUTRO

Barras, 30 de Julho de 1887.

O poder autoritario dominado pelo outro.

Victima da ambição e do egoismo acabo de soffrer uma enorme perseguição contra a minha pessoa e bolsa, movida pela força do onro do sr. Antonio Fortes Castello Branco.

Foi assim, que na noite do dia 3 deste mez, fui illegalmente preso pelo delegado de policia desta villa, tenente Alexandre Carvalho de Almeida, e posto incomunicavel por mais de 24 horas, depois do que, fui então permittido ingresso a algumas pessoas que honraram-me com suas visitas, na prisão em que me achava.

Não me causou assombro a minha prisão e privações que por essa occasião soffri, porque tenho lido os jornaes «Imprensa» e «Telephone» e recordo-me haver lido n'este um escripto do gordo de Piracuruca, que descrevendo alguns pontos do Norte desta provincia, a respeito de Barras, assim se exprime — Barras não entra mais em seus olhos, e n'aquelle dous artigos, que tratando de negocios de Barras, dizão, um assim — Barras não é mais o centro de uma população que se respeita, é o foco da discórdia, é o germen da anarchia, é a Gomorra da liberdade... e o outro Barras está fóra do dominio da

lei, e não sendo por ninguem contestados taes escriptos, tinha eu portanto razão de sobra para estar tranquillo, tanto mais quando nenhum crime havia commettido, e com effeito tranquillizei-me não obstante estar privado de minha liberdade.

Mas que chegasse a perseguição que se me fazia até o ponto de criar-se embaraços aos recursos que intentei a bem de minha liberdade, foi o que me fez — não assombro, mas admiração, e ainda mais por que não sendo em um criminoso qualquer, com culpa formada, fui pelo mesmo delegado corrido as 9 horas da noite a casa de minha avó d. Luiza Rosa de Castello-branco, que estava gravemente doente, sob pretexto de effectuar-se a minha prisão, sem as formalidades legais, sendo d'esta maneira calçada á pés por aquella autoridade, a velha Constituição do Imperio, mãe de todas as Leis, que considerou a casa do cidadão um azilo inviolavel.

Toda pessoa em identicas condições as minhas, por mais miseravel que seja, tem sempre um protector, embora seja autor de horrosos crimes. Só eu não, por que a força do ouro que domina com extremo aos agitados cerebros da maior parte dos habitantes desta comarca, collocou-me nas condições de não encontrar um advogado que se encarregasse de representar o meu direito, pois os potentados da terra, qual um raio exterminador, oppunhão-me uma barreira invensivel, empenhando-se com Deus e o mundo, para que por mim ninguem tomasse parte.

Mal e muito mal estaria eu sem doyda, se não encontrasse um amigo, que não fazendo caso da resplandecente luz do ouro, prestou-me alguns serviços.

Debaixo pois do auspicio e cortejo de tanta perseguição foi contra mim, e per queixa do sr. Antonio Padua Rego, instaurado um processo por suppostos crimes de rapto de minha prima d. Maria do Livramento Fortes Castello-branco, e estellionato, tornando-se assim mais carregado contra mim o horizonte da infelicidade, tanto mais quando os meus perseguidores, ameaçavam-me, uns com 2 annos de prisão, outros com 4, 6, 8, 10, 12, 16 e 20, e se mais penas houvessem mais quererão.

Porem Deus que protege a innocencia já tinha a esse tempo movido alguns corações menos rancorosos a compadecerem-se de tanta violencia e injustiça que se me fazia.

Tive pois de contractar a minha defeza com o dr. Cyrillo Osorio P. da Motta, pela quantia de trezentos mil reis, que tanta falta me tem feito, porem Deus tem mais para me dar do que meos perseguidores a lavar.

Correu o iniquo processo, e não obstante serem quasi todas as testemunhas parentes da supposta offendida e do queixoso; e haverem tomado activo interesse, por parte do sr. Antonio Fortes, no negocio que servio de origem para o processo, não poderão com tudo depor de forma que confirmasse o disidaractum d'aquelle sr., isto é, a minha criminalidade.

Depois de tomados os depoimentos das testemunhas, vendo o autor que os elementos de que pretendia erigir um grande edificio, erão tão frageis, que este desabaria ao embate da mais pequena onda, requereu por escripto disistencia da sua obra monumental, quero dizer, da acção criminal contra mim instaurada.

Subirão os autos com a disisten-

cia ao sr. juiz municipal, dr. Manoel Rufino Jorge de Souza, e este julgando os improcedente, despronouçou-me, condemnando a parte autora nas custas, cujo despacho de despronuncia, foi ainda sustentado pelo dr. juiz de direito da comarca.

Está pois provada a toda evidencia a força da perseguição que soffri, a illegalidade da minha prisão e a absoluta falta de razão para um processo.

E isto ainda mais se conclue, desde que attendendo-se, que tendo o autor requerido disistencia da acção criminal que me propoz, o juiz julgador desprezou essa disistencia, para julgar o processo por suas provas, e fez, com a espada da justiça, cair o absurdo, violencia e perseguição, restabelecendo assim o imperio da lei, que nesta comarca é uma burla.

E nem se diga que assim não seja, porque além de mim outros muitos cidadãos, até Eleitores e capitães da guarda nacional tem sido presos e encarcerados, sem culpa formada, ao passo que os verdadeiros criminosos, transitão livremente as ruas desta villa, bem assim o prostituidor da orphã menor de 17 annos, de nome Maria e sobrinha da velha Vicencia Chorôa, e outros.

E o sr. delegado que tão austero se mostrou commigo, tornando-se severo na repressão do crime e punição dos criminosos, porque não fez instaurar processo contra o deflorador de uma menina muito menor de 17 annos, que por conselho do subdelegado do 2.º districto deste termo, veio apresentar-se nesta villa perante s. s. e pedir a punição de seu offensor?

Deixo de narrar o facto que deu lugar a minha prisão e esdruxulo processo que me foi instaurado, porque na narrativa delle ser-me-bia preciso internar-me no sagrado das familias, o que seria odioso para mim e para o publico.

Livre da pressão que me foi feita com minha prisão e processo, acho-me debaixo de outra senão mais forte, pelo menos mais perigosa.

Consta-me que o sr. tenente José Joaquim de Sant'Anna e seu filho Benedicto Olimpio de Sant'Anna declarão altamente que hão de tomar uma vingança commigo; venho pois, concluindo este, fazer sciente ao publico, ao governo e a todas autoridades deste comarca, que são estes srs. os unicos responsaveis por qualquer mal que de ora em diante me possa vir.

Pela impressão deste se responsabilisa na forma da lei

Regino Lopes de Mello.

INFRAÇÃO DE PUSTURAS.

Sob esta epigrapha o ultimo n. do «Telephone» noticiou a condução de uma rez bruvia, pelo centro da cidade, fazendo um espalhamento tal, que mais de um pacato cidadão teve de fazer prodigios de ligereza para escapar ao seu furor &.

A illustre redacção do «Telephone» deve ter conhecimento de que, a camara municipal mandou ultimamente fazer duas grandes estradas para condução do gado conforme noticia o jornal «Imprensa», e que neste, assim como em outro qualquer sentido, não tem poupado esforços para cumprir os seus deveres.

O facto que tanto o escandalizou deu-se pela forma seguinte conforme informou-me o sr. capitão José Felix Alves Pacheco, dono da rez em questão: Este boi vinha

do lado do Maranhão, e não obstante os grandes esforços que foram feitos, foi tirado d'agua confrontando com o centro da cidade; e ahí foram improficuos os esforços empregados para fazel-o seguir pela estrada, e somente depois de peitado e amarrado foi que seu dono fel-o seguir pelo meio da cidade. Vê, pois, o «Telephone» que a camara não tem culpa no caso, ficando certo de que ella e seus empregados serão sempre sollicitos em satisfazer as justas reclamações que a imprensa se dignar fazer.

Theresina, 10 de agosto de 87.

O fiscal do Amparo,

Manoel Machado.

«Piauhyense»

Para justificar o seu *canard* occupou a illustre redacção desse jornal 3 columnas e um pedacinho dando-me a paternidade do *carra petão* que lhe impingiram.

E' de força a redacção do «Piauhyense». Onde e quando eu lhe disse que havia dispensado o meu digno amigo e intelligente collega Leonidas?

Em principio de maio deste anno achando-se este meu collega bastante doente, a ponto de não frequentar o Collegio, manifestei vontade de fazer aquisição de uma pessoa que o substituisse, não porque tivesse a presumpção de encontrar um melhor profissional, mas por não poder prescindir de um auxiliar. Então appareceu-me o sr. Candá e Veras manifestando a melhor boa vontade em occupar o lugar do sr. Leonidas.

Entrando em combinações assentamos que do dia 1.º de julho o sr. Candá assumiria o seu posto.

A 28 de maio appareceu-me o sr. Leonidas dando se por prompto e eu não podia ter outro procedimento senão o que tive, isto é, dizer ao sr. Candá que dava o dito por não dito.

Isso o contrariou d'alguma forma, porque, nada obstante continuou a insistir, com aquella sua invejavel pachorra. Abrrrecido de tão formidavel *cacete*, preventi-lhe de que quando Leonidas deixasse o lugar que occupa, chamaria-o para substitui-lo.

O sr. Roberto Almeida, amigo intimo de Candá, e que muito e muito se interessava pela entrada deste, perguntou-me em fim de julho quando tomaria o sr. Candá um dos lugares de director do Collegio. Respondi-lhe que talvez a 1.º de agosto, por isso que pretendia aceitar uma proposta que me fizeram. Isso mesmo disse ao sr. Candá.

Nunca passou-me pela ideia despedir o sr. Leonidas pois pretendia passar á este e ao sr. Candá o collegio de minha propriedade, na hypothese acima.

A redacção do «Piauhyense», porem, que não morre de amores pelo sr. Leonidas, achou propicia a occasião de firil-o, e de accordo com Candá annunciou uma nova feição do collegio em 1.º de agosto, sendo dispensado o sr. Leonidas!

Que gente rancorosa! *Canard*, verdadeiro *canard*, mas não meu, e sim da illustre redacção que desejando agradar ao seu santo amigo Candá e fazer umas insinuações que eu soube dignamente repellir, quer a *fortiori* vencer ao publico a verdade do seu *carra petão*, dando as minhas palavras sentido que ellas não atingiram.

Sei o fim da illustre redacção, que desta vez foi infeliz, creia. A carta que publicou é de ne-

nhum valor, porque está em opposição a mim quando disse que eu declarei que a 1.º de agosto o sr. Candá entraria, engulindo o sr. Borges Filho a palavra *talvez*.

De mais, cartas graciosas não faltam, e se eu quiser provar que a illustre redacção é fabulista, & o faço. Mas para que?

Agora fallamos do sr. Candá.

A esse sr. faço constar que o que asseverou em o seu artigo publicado no mesmo jornal é uma serie daquelles embustes e disparates em que são ferteis os *candás* com quem não entretenho discussões de qualidade alguma, porque as suas habilidades para deprimir a reputação alheia são bem conhecidas, e mesmo por que não sei quando s. s. falla serio.

O que inventou de mim tem o mesmo valor que o que disse s. s. contra o dr. Clodoaldo.

Tivesse s. s. o preciso civismo para entreter uma discussão seria, que de bom grado o chamaria a contas; mas não sei quando falla s. s. e quando o sr. Gondim.

Dou-lhe um conselho, aceite-o: nunca queira justificar-se de um acto máo por meio de mexericos de senzala, falle sempre a verdade ou então conserve-se mudo.

A vista das inequivocas provas de amizade e estima que tenho dado ao meu distincto collega Leonidas, são improcedentes os embustes do sr. Candá.

Bem contra a sua vontade e dos seus mentores ou asseclas continua em perfeita homogeneidade a directoria do Collegio Jugurthino, que teria evitado esta questão se não tivesse a infeliz idéa de lembrar-se de um Gondim para auxiliá-la.

Dou louvores a Deus que me inspirou em andar sempre acertado, repudiando o amigo infiel que sem se importar com os fins, quer expor o seu amigo a censura publica.

O sr. Leonidas sabe da grande *sympathia* que por si tem o sr. Candá e o «Piauhyense», e, estou certo, preferirá ficar com a minha estima e confiança do que aceitar as calculadas e malevolas intrigas dos irmãos *seameses*.

Sou um rapaz muito occupado e pouco é o tempo que me resta para manter discussões com *radios*; por isso, devolveendo a redacção do «Piauhyense» as delicadas phrases que a sua fina educação enviou-me, peço-lhe que seja mais serio e reflectida quando escrever para o publico e especialmente quando tratar do abaixo assignado que até hoje a tem tratado com considerações, que não tem sabido corresponder.

Julgo de grande necessidade scientificar ao sr. Candá que me é indifferente o seu apoio ou hostilidade ao Collegio Jugurthino, que, na criteriosa opinião do dr. T. Pacheco tem-se tornado um dos poderosos factores da diffusão do ensino elemental.

De mais, infeliz da humanidade, se o que dissem os *candás*, desmoralisasse.

Trato de cumprir com os meus deveres e desprezo os *cães da pobres* que por ahí ladram. Demais, Ninguem se corrompe neste paiz sr. Candá, e senão ouça esta interessante historia:

Li algures em um jornal que, sendo accusado de falsificador certo funcionario publico, e, tratando este de defender-se, foi chamado a juizo p.º ser responsabilizado pelas mentiras que escreveu; mas contra a expectativa geral, apresentou um *responsavel de artigos* que firmava com o seu punho! Sabe o que succedeu a esse ei

pregado? Teve acesso no lugar em que estava.

Portanto, não é de admirar que pelo facto de não ter accedido s. s. para o meu collegio conte com a confiança dos srs. pais de familias que, segundo me têm manifestado, muito satisfeitos se acham com o meu collegio.

Póde descompor-me sr. Candá. S. s. tem gosto, tempo, dinheiro e typographia, e a mim falta-me tudo isso.

Garanto-lhe que não lhe responderei mais.

Adeusinho.
5-agosto-1887.

J. Couto.

AO PUBLICO.

Tendo chamado a responsabilidade o proprietario do jornal «Telephone» para exhibir um artigo publicado com o nome do sr. tenente-coronel Antonio Ribeiro Soares, de facto elle compareceu e apresentou o autographo.

Del queixa contra o sr. tenente coronel Ribeiro por crime de injurias, e na audiencia do sr. juiz municipal de 12 do corrente mez compareceu o mesmo sr. tenente-coronel e, antes de se começar n s termos do processo, fez esta declaração:

«Certifico em virtude do despacho supra que o teor da declaração de que trata o requerente, é o seguinte:—Obtendo a palavra declarou o procurador do querellado, dr. Clodoaldo Freitas, que o seu constituinte não podia ser responsável pelas expressões que o queixoso reputa injuriosas a si, e se achão contidas no artigo que publicou, sob sua assignatura, no «Telephone» numero duzentos e vinte e dois, de trinta de julho passado, por quanto taes expressões não forão escriptas por elle e sim pela pessoa a quem confiou o autographo para fazel-a publicar. Disse mais que não se referio ao constituinte ao queixoso, quando disse no seu autographo q' o mesmo queixoso sabia quem havia lucrado com o dinheiro que adiantou pela prestação de um soldado em cujo autographo não havia a palavra-gorgela—, palavra visivelmente intercalada no texto pela forma acima referida. Disse ainda que seu constituinte não teve em vista injuriar nem offender ao queixoso: quiz apenas explicar o facto que se dera entre ambos por occasião da prisão de um soldado, pois acerca da probidade do queixoso nada adiantou.»

Eu fiquei satisfeito, dististi de proseguir na acção, porque minha reputação ficou acima de qualquer suspeita.

O sr. tenente-coronel disse que não teve intenção de me injuriar, nem de me offender.

Estou satisfeito.

Publique sr. redactor que me responsabilizo na forma da lei.

Theresina 12 de agosto de 1887.

João de Deus Moreira de Carvalho

UMA EXPLICAÇÃO.

Terminou-se a questão entre os srs. alferes João de Deus Moreira de Carvalho e tenente-coronel Antonio Ribeiro Soares, na qual eu, como encarregado do «Telephone», durante a ausencia de seu proprietario, meu particular amigo capitão Diniz, e por haver feito publicar um artigo d'aquelle sr. tenente-coronel, tenho representado a figura de Pilatos no crêdo.

Cumpr-me, portanto, vir restabelecer a verdade dos factos, que é esta—mã e

recebi do sr. tenente-coronel Ribeiro, para publicar, um artigo contra o alferes João de Deus, dizendo-me ter sido feita por um bacharel; e pedio-me para endireitá-la, quando o passasse a limpo.

As intercaladas do artigo do sr. Ribeiro, que elle agora diz terem sido feitas por minha conta si derão com sciencia sua, pois, eu não sabia dessa historia de 303000, nem da gorgela, que, se houve, passou-se ha muito, entre o sr. Ribeiro e nem sei quem.

Não lhe pedi o X da incognita; fiz apenas as alterações sem offensa do sentido, com sua approvação tacita, e sem lhe perguntar a quem se referião as allusões.

Nunca recibi offensas do sr. alferes João de Deus; não tinha portanto razão para molestá-lo.

Esta é a verdade, e entre minha affirmativa e a negativa do sr. Ribeiro, cada um que faça o seu juizo, em face das razões expostas.

Pergunto: os intercalados augmentarão a responsabilidade?

Não. Alterarão o sentido?

Tambem não. Isto me satisfaz.

E, de mais, por fel cidade, os topicos que constituem o crime de injuria, são os que não foram alterados.

O melhor, para evitar questões desta natureza é quem fizer o seu—município com tripa e feijão—temperado, para não sair ensosso e nem salgado. E' o melhor.

R. Borges.

Abuso

P de-se a attenção dos exms. srs. presidente da provincia e dr. chefe de policia para o seguinte facto, sobre maneira abusiva.

Em agosto do anno, passado foi condemnado pelo jury desta villa a 2 annos e 6 mezes de prisão com trabalho, para cumprir na cadeia de Theresina, o réo de crime de homicidio Manoel Carlos, que, nada obstante, continúa na cadeia desta villa, graças ao patronato?

Pedimos a ss. excs. que façam cessar tão criminoso procedimento.

A justiça não distingue quando fere o culpado.

A lei.

O abaixo assignado retirando-se para a provincia do Ceará por motivo de molestia, e não podendo despedir-se pessoalmente de seus amigos, o faz por este meio.

Theresina, 13 de agosto de 87.

Ignacio T. A. de Paiva.

O abaixo assignado

declara ao sr. escrivão servindo de collecter provincial deste municipio que não tem negocio de fizen-das nem outras mercadorias nesta villa, portanto, o previne desde já para que não seja contemplado nos lançamentos de 1887 a 1888.

Outro sim pela perseguição injusta que o fizerão no lançamento do dizimo do corrente exercicio, resolveu exportar, trocar e vender seus gados do sitio—Praia-grande, restando-lhe poucas rezes de criar e que desde já abre mãos do referido sitio, sustentando d'ora em diante alli o seu engenho de fabricar aguardente onde será vendida o pouco que fabricar o seu encarregado, e contractado, Caetano Italiano.

Corrente 10 de Maio de 1887.

João de Deus Pacheco.

PARA O SR. DR. CHEFE DE POLICIA LER E PROVIDENCIAR.

Hontem pelas 5 1/2 horas da tarde, fui agredido na praça da Constituição pelo individuo Emygdio Gonçalves Pedreira, com uma serie de descomposturas vergonhosas, finalizando esse seu acto, brandindo uma faca e arremessando-se contra mim, que de certo teria sido sua victima se não me resignasse com grande calma e não houvesse a intervenção dos srs. Arthur de Souza Rubim, Horacio de Oliveira Costa e Silva e Thaumaturgo Sote-

ro Vaz, que acharam se presentes.

Não é a primeira vez que da-se de semelhantes aggressões per parte desse individuo, porquanto já foram victimas os srs. Jugurtha Couto e Ulysses Martins.

Chamo, pois, a attenção do exm. sr. dr. chefe de policia, a fim de, quando não fizer effectivas as penas do art. 207 combinados com as do art. 208 do codigo criminal, ao menos fazer valer o § 2.º do regulmento de 31 de janeiro de 1842.

Theresina, 13 de agosto de 87.

Joaquim Nepomoceno Nogueira.

MISCELLANEA.

Telegramma.

(Serviço especial)

Rio, 6 de Agosto de 1887

O ministerio obteve hoje grande triumpho na camara temporaria. Foi approvada, per grande maioria de votos, a seguinte moção do deputado Duarte de Azevedo:

A camara dos deputados confia da que o governo continúa a executar fielmente as leis e a manter a tranquillidade publica, passa a ordem do dia.

Actos officiaes.

Do governo da provincia: Dia 5

Por acto d'esta data foi nomeado o cidadão Francellino Eusebio dos Reis para exercer provisoriamente os officios de tabella do publico, judicial e notas, escrivão de orphãos, civil, crime e mais annexos do termo de Humildes que se achão vagos.

Na mesma data foi concedida ao promotor publico da comarca de S. Raimundo Nonato, José Antunes Piahylyno de Macedo 3 mezes de licença sem vencimentos, para tratar de negocios particulares onde lhe convier.

Por acto de igual data foi prorogada por um mez sem vencimentos a licença em cujo gozo se acha o promotor publico da comarca das Barras, Antonio Lopes de Carvalho, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Por acto da mesma data sobre proposta do administrador dos Correios foi exonerado o agente do correio da villa dos Humildes, José de Mattos Carabuba.

Por acto da mesma data: sobre proposta do administrador dos correios foi exonerado o agente do correio da Villa de Parnahyba, Domingos Antunes de Carvalho.

Por acto da mesma data, obtiverão passagem para o serviço da reserva os capitães da 1.ª e 3.ª companhias de 2.ª Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional da comarca desta capital, Antoni José de Sousa e Antonio Joaquim Diniz; e o Alferes da 1.ª companhia do 4.º Esquadrão de cavallaria da mesma guarda Jardelino Francisco Babosa de Amorim.

Na mesma data obteve passagem para o serviço da reserva o capitão da 4.ª companhia do 1.º Batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca d'esta capital Satyro José Pinto de Oliveira.

Por acto de 10 foi considerada sem effeito a portaria da Presidencia de 15 de Maio de 1876, determinado que subsista em vigor o Regulamento no. 38 de 25 de Setembro de 1873, exceptuados os actos 5, 8 e 9 revogados por disposições do Regulamento n.º 69 de 23 de Fevereiro de 1887.

Na mesma data foi concedida uma licença de dois mezes com ordenado para tratar de sua saúde onde lhe convier ao juiz municipal e de orphãos do termo das Barras, bacharel Manoel Rutino Jorge de Souza, devendo entrar no gozo da mesma no prazo de 30 dias a contar d'esta data.

Por acto da mesma data forão nomeados agentes do correio da Villa da União Thomaz Gomes da Silva, da de Humildes Coriolano José da Silva Rios, e de Paranaguá Antonio José Figueredo.

Despachos da presidencia.

1.º de Agosto. Felix Antonio de Moraes Vasconcellos e outros—Providenciado. Dia 2. Olympio Vaz da Costa—Sim, passando recibo.

Alfredo Pedreira & C.—Informe o commandante da companhia n. 3 de Aprendizes marinhoeiro da Parnahyba.

Augusto Gomes Leal—Na forma do § 1.º do art. 2.º da Res. n. 723 de 6 de setembro de 1870, nomeio para inspecionar o supplicante os dros. Arêa Leão, G. Pedreira e Simplicio Mendes.

João Gualberto Pereira Chaves—Informe o sr. dr. inspector do thesouro provincial.

Dia 3. Ricardo Ernesto F. de Carvalho—Informe a thesouraria de fazenda.

José Antonio de Oliveira—Idem.

Satyro José Pinto de Oliveira, Antonio José de Souza, Jardelino Francisco Babosa de Amorim e Antonio Joaquim Diniz—Como requer.

Eva Belles de Jesus—Informe o sr. commandante da escola n. 3 de aprendizes marinhoeiros da cidade da Parnahyba.

Domingos Pereira Leite—Nos termos da informação da thesouraria de fazenda, pague-se somente a quantia de 9995 reis, visto ter cabido em exercicio findo o resto da de que tem direito o supplicante.

—Augusto Gomes Leal—Ao thesouro provincial para proceder ao competente calculo—Antonio Fernandes de Sousa Guimarães—Indefrido por constar da conta que juntou achar-se o supplicante pago da importancia que reclama.

Dia 5. José Antunes P. de Macedo—Como requer—Catidjo José de Sousa, Informe o sr. commandante superior da capital.

Dia 8. Narciso Ferreira da Silva Santos—Informe a thesouraria de fazenda.

Manoel Raimundo da Paz—Sim, a vista da informação.

Paço da Camara Municipal de Piracuruca, em sessão ordinaria de 14 de julho de 1887.—Illm.º Exm.º Sr.—Esta camara tem a honra de acusar a recepção do officio d'essa Presidencia, n.º 703, dactado em 3 de maio d'este anno, ordenando que preste esta camara os mais minuciosos esclarecimentos a respeito da memoria que juntou por copia, remetida pelo Instituto Historico e geographico brasileiro, relativa as ruínas de uma cidade antiga que se diz existir neste municipio, no lugar conhecido por sette cidades—afim de que se evidencie se tracta-se de um facto verdadeiro ou d'uma ficção.—Afim de poder esta camara dar a V. Exc. os minuciosos esclarecimentos exigidos—nomeou na sessão de 7 do corrente uma comissão composta de tres veredores para ir ao lugar sette cidades—verificar o que ha, e dar parecer sobre o que ver.

Depois de examinado o lugar deu hontem a referida comissão o seo parecer, em vista do qual se conclue o seguinte:

Em distancia de 4 leguas do sul d'esta villa, e entre as fazendas e sitios Bom Successo, Bananeiras, Bom gosto e Gameleira existe em uma area de mais de 4 leguas quadradas; uma extensa aglomeração de grandes rochedos alcantilados, de diversas cores e tamanhas medindo alguns mais de 50 metros de altura, dispostos profusamente, fingindo torres, fachadas de edificios, muralhas, fortalezas & cuja variedade offerece a contemplação do visitante um quadro pitoresco e da mais linda perspectiva.

Compridas pedras oucadas postas sobre os rochedos da entrada, fingem peças de artilharia, mas estas já estão quasi todas quebradas, umas pela acção do tempo outras pela mão do homem.

E inegavel que todo aquillo constitue um verdadeiro arremede de construção mais é pura obra da natureza, composta de pedras brutas, aonde a arte ou a sciencia humana nenhuma parte tem.

E' o que cumpre esta camara informar a V. Exc. em obediencia a ordem que lhe foi transmittida.

Dous Guard e V. Exc. Illm. e Exm.º Sr Dr. Presidente da Provincia—Gervasio de Britto Passos, Presidente. Leonardo Machado de

Carvalho. José Antonio de Carvalho, Joaquim José Ferreira, Fernando Pereira Bacellar.

Vice-presidente.

Sabemos por telegramma de hontem, que foi nomeado 2.º vice-presidente desta provincia o exm.º sr. dr. Theodoro Alves Pacheco.

Felicitemos o illustre piahyense pela honrosa distincção.

ASSASSINATO GRACIA.

Devem lembrar-se os leitores do barbaro assassinato do infeliz capitão Garcia, perpetrado na capital do Amazonas, ha 1 anno mais ou menos.

Demos então noticia circumstanciada do facto e hoje que o responsável por esse barbaro crime foi julgado, é de nosso dever orientar os leitores do epilogo deste tragico acontecimento.

Para isso utilisamo-nos com a devida venia da descripção minuciosa que segue:

Julgamento em Manaus do réo Taciano Torres.

No dia 14 foi julgado este processo pélo assassinato do negociante Garcia.

A descripção feita do dia do julgamento, da grand-quantidade de espectadores; e do interesse ligado pela maior parte da população, assim termina:

A trepica da defeza foi curta, durou apenas das 2 horas 25 minutos as 2 horas e 50 minutos da madrugada.

O sr. presidente resume os debates e formula 10 questões:

Recolhe-se o conselho de sala secreta e volta ás 4 horas e 40 minutos da madrugada, e responde:

1.º O réo Taciano Maurillo Torres no dia 16 de maio do anno passado, a rua Municipal, desta cidade, matou o infeliz capitão Custodio Pires Garcia?

2.º O réo commetteu este crime para o fim de tirar para si uma avultada quantia do mesmo Garcia, contra a vontade deste?

3.º O réo procurou a noite para perpetração do crime?

4.º O réo foi impellido por motivo reprovado?

5.º O réo era superior em arma de modo que o offendido não poud defender-se com probabilidade de repellar a offensa?

6.º O réo obrou com premeditação; havendo decorrido mais de 24 horas entre o designio e a acção?

7.º O réo obrou com abuso de confiança nelle posta?

8.º O réo entrou na casa da victima para perpetração do crime?

9.º O réo commetteu o crime com sorpresa?

10.º Ha circumstancias atenuantes a favor do réo? Quaes são?

Resposta do conselho de sentença:

Ao 1.º Sim por nove votos, o réo Taciano Maurillo Torres no dia 16 de maio do anno passado, a rua Municipal desta cidade, matou o infeliz capitão Custodio Pires Garcia.

Ao 2.º Sim por nove votos, o réo commetteu este crime para o fim de tirar para si uma avultada quantia do mesmo Garcia contra a vontade deste.

Ao 3.º Sim por nove votos, o réo procurou a noite para perpetração do crime.

Ao 4.º Sim por nove votos, o réo foi impellido por motivo reprovado.

Ao 5.º Sim por nove votos, o réo era superior em armas de modo que o offendido não poud defender-se com probabilidade de repellar a offensa.

Ao 6.º Sim por nove votos, o réo obrou com premeditação, havendo decorrido 24 horas entre o designio e a acção.

Ao 7.º Sim por nove votos, o réo obrou com abuso da confiança nelle posta.

Ao 8.º Sim por nove votos, o réo entrou na casa da victima para perpetração do crime.

Ao 9.º Sim por nove votos, o réo commetteu o crime com sorpresa.

Ao 10.º Não por nove votos, não ha circumstancias atenuantes em favor do réo.

O sr. presidente lavra a sentença que condemna o réo a galés perpetuas (grã medio do art. 271 de cod.) e appella, na forma da lei, para o tribunal da relação.

O DR. REGALADO (advogado da defeza.) O accusado protesta por novo julgamento e pede que seja lançado na acta o seu protesto.

Torres, ao ouvir a sentença, ajoelha e desata a chorar lera que está innocente e que a justiça dos homens não o surprehende! Espera vel-os na outra vida, na

mansão dos justos, pedir-lhe pertão, e então ahí os perdões...
 O juiz (com força) Levante-se! O acusado não pode se dirigir desta maneira ao tribunal que o condemnou. Ha recursos na lei. Appelle ou preteste, por novo julgamento.

Neste interior a mulher e os filhos do réo o abraçam chorando. Ha commoção no auditorio. Uma scena que entristece os srs. jurados. Por alguns momentos a mulher do réo, possuída de desespero, dirige algumas palavras ao conselho de sentença.

O juiz (ao commandante da escolla). Conduza o criminoso a prisão.
 Eram 5 horas da manhã.

Pas trop de zéle.

Assim a modo de estomagado o sr. fiscal da freguezia do Amparo explica neste jornal o facto de que tratamos no nosso n.º precedente, de uma rez bravia, que foi conduzida para o curral publico pelo centro da cidade, atropellando a quantos encortava.

Não nos escandalizou o caso tanto quanto suppõe o sr. fiscal. Registramol-o por nos parecer apenas abusivo, desde que sabiamos que a camara, attendendo as justas ponderações que fizemos, designou estradas para o tranzito do gado que se destina ao matadouro publico e rez bravia de que tratamos fez o seu trajecto pelo centro da cidade.

Explicado, porem, o caso como foi pelo sr. fiscal, não ha, acreditamos, motivo para bulha.

Fica a casa quieta, com a gente dentro.

Assassinato.

No lugar S. Domingos, termo desta capital, foi barbaramente assassinado, com uma cacetada, em dias do corrente mez, o infeliz Dorotheo de tal.

O assassino, Ricardo Soares de Freitas, apresentou se a prisão, dando entrada na cadeia no dia 9. O delegado de policia desta capital trata do respectivo inquerito.

Responsabilidade.

Na audiencia do sr. dr. juiz municipal, do dia 10 do andante, foi exhibido o autographo de um artigo publicado neste jornal pelo sr. tenente-coronel Antonio Ribeiro Soares contra o sr. alferes João de Deus Moreira de Carvalho.

Achando-se o autographo legalizado, foi accetto.

Fallecimento.

Falleceu no dia 6 do andante, em S. José das Cajazeiras, o alferes Serafim da Paixão Bezerra. Era homem de maior idade e devotado á causa liberal.

Seu corpo, transportado para esta cidade, foi inhumado no cemeterio publico.
 Pezames a sua familia.

Indios.

Acham-se nesta cidade 6 indios de uma tribu que demora á cabeceira do rio Parnahyba. Vieram pedir ao governo instrumentos de lavoura, armas e munição.

Regresso.

Regressou a esta capital, no dia 10 do andante, o nosso estimavel amigo, capitão Raimundo Antonio Marques, que havia ido ao Maranhão á negocio commercial. Felicitamol-o pela boa viagem.

Fallecimento

Na cidade de Parnahyba, onde se achava em tratamento, acaba de fallecer a exm.ª esposa do sr. capitão João Francisco de Carvalho, a quem enviamos nossas condolências.

DISTENÇA.

O sr. alferes João de Deus Moreira de Carvalho, e u audiencia de

hontem, do sr. dr. juiz municipal, d'assistio da queixa que havia dado contra o sr. tenente-coronel Antonio Ribeiro Soares, por crime de injurias impressas neste jornal, em face das explicações dadas pelo mesmo tenente-coronel e que vão publicada em outra parte.

T LEGRAMMAS.

(Da Provincia de Pernambuco.) Rio de Janeiro, 17 de julho.—Telegrammas de Montevideo annunciam que o paquete brasileiro Rio Jaguarão foi atirado á costa perto de Maldonado onde ficou encalhado.

A tripulação e passageiros foram salvos pelas embarcações de bordo. Pelotas, 21.—Acabam de dar na praia muitos destroços do paquete brasileiro «Rio Apa».

Até agora ainda não foi encontrado cadaver algum.

Rio de Janeiro, 22.—A camara dos deputados votou em 2.ª discussão o orçamento do ministerio da marinha.

Londres, 23.—Considera se como imminente uma modificação ministerial em sentido liberal.

Pensa-se que entrará nesta combinação o Marquez d'Harting ton e o sr. Chamberlain.

Rio, 22.—Foi nomeado chefe de policia da provincia de Matto Grosso o juiz de direito Francisco Rodrigues Sette.

Foram nomeados juizes municipais e de orphãos: do Porto de Móz o bacharel Alcibiades Furtado e de Macapá o bacharel João Magalhães.

A camara dos srs. deputados está discutindo o orçamento do ministerio da guerra.

Foi exonerado o chefe de policia da provincia de Matto Grosso.

EDITAES

Edital de convocação para a segunda reunião da junta.

Antonio das Neves Chaves, 3.º juiz de Paz da freguesia de N. S. das Dores e presidente da junta parochial:

Faz saber aos que o presente edital lerem, que, tendo a junta parochial concluido hoje o alistamento dos cidadãos para o serviço do exercito e armada, o fez affixar na porta da matriz e publicar pela imprensa, como determina o art. 20 do Reg. approved pelo decreto n.º 5:881 de 27 de Fevereiro de 1875, e por isso convita a todos os interessados, e quasquer cidadãos a apresentarem durante o prazo de 20 dias as reclamações, quer tiverem sobre o alistamento, que seja por legal exclusão, quer por injusta inclusão.

Essas reclamações serão trazidas ao conhecimento deste juizo dentro dos 10 primeiros dias, e 10 dias depois a junta, que se ha de reunir no consistorio da matriz de N. S. das Dores, para durante 15 dias desde as 9 horas ate as tres da tarde tomar conhecimento de todas as informações e reclamações que se apresentarem. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e quasquer outros mandou lavar o presente edital que será affixado na porta da matriz e publicado pela imprensa á qual vai por mim escrivão escripto e rubricado pelo presidente da junta, Eu Manoel Felipe da Lemos, Secretario da junta e subscrovo —Manoel Felipe de Lemos. Theresina 11 de Agosto de 1887.—Chacccs.

As audiencias deste juizo serão d'ora em diante dadas aos sabba dos de todas as semanas, ás horas do costume, na casa da Camara municipal, o que se faz publico para os devidos fins.

Theresina 10 de agosto de 1887.

Raimundo Gomes de Souza 2.º Supplente do juizo municipal

O aferidor da camara municipal, abaixo assignado, faz publico para conhecimento de quem interessar, que a aferição geral de pesos e medidas do systema métrico decimal deste municipio começara as á 1.º de setembro e terminará 30 de outubro proximos vindouros, cujos serviço será feito na respectiva repartição das 9 as 11 horas da manhã de todos os dias uteis.

Theresina 12 de agosto de 1887
 Marcos José Evangelista.

Annuncios

Harmonia Theresinense.

De ordem do sr. presidente da assembléa geral desta sociedade, convido aos senhores socios a se reunir no dia 15 do corrente as 11 horas do dia, lugar do costume, afim de proceder-se a eleição, para funcionarios de 1887 á 1888, conforme os estatutos; prevenindo mais que só poderão votar, e se rem votados, os que se acharem quites com a mesma sociedade.

O 1.º secretario,
 Thomaz José Baptista.

ATTENÇÃO

João da Cruz & Irmão, comprão resinas de angico e jatobá, por bom preço.

AVISO

Arthur Pedreira communica a seus freguezes que vai proceder a cobrança do receiptario correspondente ao 1.º semestre d'este anno, e aproveita a occasião para pedir, aos que se achão devendo atrasados, o obsequio de mandar saldar suas contas.

Theresina, 28 de Julho de 1887

Bandas e Charlateiras

para officiaes da guarda nacional vende

Raimundo Antonio de Farias. Theresina, 11 de agosto de 1887.

ATTENÇÃO!

João Roberto tem em sua sapataria botinas de couro da Russia idem de cordavão de primeira qualidade de modo que possa satisfazer ao comprador.

FABRICA DE S. PEDRO

Achando-se montado n'este cidade, a margem do Parnahyba, á rua Maranhão, uma machima ávapor para descascar algodão, descascar e polir arroz, —o seu proprietario manda annunciar, para conhecimento de todos, que se propõe a receber arroz com casca e algodão em carço, na casa da machina; em das á determinar los,

mas só fará descascar aquelle e descaroçar este as quartas e sextas-feiras, não sendo santificados, e sendo, nos dias anteriormente immediatos; querendo, porem qualquer pessoa descascar arroz em grande quantidade e com urgencia fóra d'aquelles dias, será promptamente attendida. Nas tardes dos dias indicados poderão mandar receber seus generos, que serão entregues, mediante o respectivo pagamento a saber:

Por 50 litros de arroz com casca, que forem convenientemente descascados e polidos—600 reis e descascados somente—500 rs.

Por cada 15 kilos de algodão em carço, que forem descaroçados— 100 rs.

Theresina 12 de Agosto de 1887.

O machinista encarregado da Gerencia,

Reginaldo Augusto de Sousa.

Os abaixo assignados, previnem aos srs. palestradores em sua casa commercial, q' evitem de um dia serem advertidos.

Theresina 13 de agosto de 1887.

Ignacio de Paiva & Irmão.

**FRESQUINHOS !
 QUEIJS FLAMENGOS**

Chegados directamente pe-

lo ultimo navio inglez, na Parnahyba, encontra-se nesta cidade: na casa

de
Tiburcio Moreira
 Rua Grande.

Livraria Commercial

DE
JOÃO D'AGUIAR ALMEIDA & C.ª

MARANHÃO

Este estabelecimento, montado com as melhores e mais aperfeiçoadas maquinas de encadernação e typographia, acha-se constantemente sortido com objectos de novidade, proprios para mimos e bem assim artigos para escriptorios, livros de qualquer formato para escripturação, impressão de contas, mapps & c.

Instrumental para bandas de musica, violões, rabecas, clarinetes, flautas, flautins & c.

Malas para viagens, de todos os tamanhos e gostos;

Tintas de todas as qualidades;

Papel d'impressão de diversos formatos;

Dito para escrever, variadissimo sortimento!

Prepara-se carimbos de borracha;

Livros de instrução, litteratura, direito, sciencia, recreio e muitos outros artigos que seria longo ennumerar-se.

Convidamos aos Sems. negociantes, que tenham de vir a esta Capital, á fazer uma visita ao nosso estabelecimento para examinarem o que aqui annunciamos e saberem a modicidade dos preços com que costumamos vender

João d'Aguiar Almeida & C.ª

RUA DE NAZARETH.
 CANTO DO JARDIM
 MARANHÃO.

**No engenho d'agua,
 AGUARDENTE A 100 REIS
 O LITRO**

SEM COMPETENCIA

Assucar muito barato,

500 reis por kilo no retalho vendem

João da Cruz & Irmão.